



**Pregão Eletrônico 11/2022**

**Esclarecimento 13**

(encaminhamento por e-mail no dia 05/07/2022)

**Mensagem do Licitante:**

"...

1) O presente objeto licitado, encontra-se relacionado nas atividades que dispõe sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), destinada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), devida pelas empresas referidas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2053, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021. Logo, as empresas enquadradas na referida Lei, podem utilizar-se de tal benefício, aplicando os índices adequados nas planilhas de custos para o referido processo, apresentando os documentos comprobatórios. Está correto nosso entendimento?

2) Complementando o email anterior, considerando que as empresas de LUCRO REAL devem apresentar as alíquotas médias efetivas de incidência não cumulativa do PIS e COFINS, dos últimos 12 meses (Lei 10.637/2002 e 10.833/2003), solicito a planilha modelo do edital DESBLOQUEADA para que possamos alterar as alíquotas do PIS e COFINS.

..."

**Resposta:**

1) Sim.

2) A planilha desbloqueada ficará disponível na página da licitação no site da Finep.

Jomar Rolland Braga Neto  
Pregoeiro